



LEI N.º 8.663, DE 23 DE MAIO DE 2016

Institui a “CAMPAÑA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DE ONGs E DEMAIS GRUPOS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a “CAMPAÑA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DE ONGs E DEMAIS GRUPOS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ”, cujos objetivos são:

I – incentivar a formalização de grupos, Organizações Não Governamentais-ONGs e demais entidades que desenvolvem ações em prol da proteção animal;

II – estimular a estruturação legal dessas organizações, para que consigam pleitear convênios ou parcerias junto ao Poder Público;

III – fomentar a participação dessas organizações em ações educativas junto aos cidadãos jundiaenses;

IV – ampliar as ações já desenvolvidas.

§ 1º. A campanha abrangerá a divulgação nos meios digitais e a distribuição de panfletos, abordando informações acerca das vantagens e da necessidade da regularização das organizações que desempenham trabalhos em prol da proteção aos animais.

§ 2º. A campanha será desenvolvida:

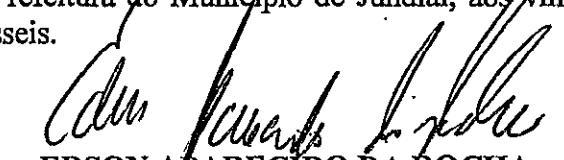
I – pelo Poder Público municipal, através de recursos obtidos de patrocínios, doações ou dotação orçamentária própria do orçamento municipal;

II – pela iniciativa privada, através da criação de mecanismos de incentivo à participação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos